

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E
PROJETOS PRIORITÁRIOS - SLC/SMF
ATA Nº JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos dez dias do mês de dezembro de 2020, às 09h, na sala de licitações da Superintendência de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Especial de Licitação, através dos servidores que subscrevem a presente Ata para análise da habilitação das licitantes da Concorrência 16/2020.

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
DOBIL ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	Subitem 8.1.7
RGS ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	Subitem 8.1.7
R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL	HABILITADA	Subitem 8.1.7 ¹
TONIOLO, BUSNELLO S.A - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL	HABILITADA	Subitem 8.1.7 ²
ENCOPAV ENGENHARIA LTDA	HABILITADA	Subitem 8.1.7

1) A qualificação técnica apresentada pela licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi aceita em observância ao entendimento do Tribunal de Contas da União (conforme Acórdão n.º 2444/2012-Plenário, TC-003.334/2012-0, rel. Min. Valmir Campelo, 11.9.2012), bem como em razão de a empresa CONTEERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., detentora do acervo técnico da capacidade operacional da licitante R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA, ter transferido o seu acervo técnico à licitante R. SCHAFFER CONSTRUTORA LTDA, conforme consta na Cláusula Primeira da Alteração do Contrato Social nº 8, datado de 11 de dezembro de 2018.

2) Registramos que a documentação entregue pela licitante TONIOLO, BUSNELLO S.A – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES - em RECUPERAÇÃO JUDICIAL não possui numeração sequencial, o que foi exigido pelo subitem 4.2.1, entretanto, não acarreta inabilitação do licitante. Acerca da qualificação econômico-financeira, em atenção à

observação constante no CRC (11292579) e em consonância com o art. 2º, §2º, da Ordem de Serviço n.º 9/2019, verificamos que o patrimônio líquido da licitante é de R\$22.025.151,00 (vinte e dois milhões, vinte e cinco mil e cento e cinquenta e um reais), o valor estimado da contratação é R\$7.870.571,67 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo 10% o equivalente a R\$787.057,16 (setecentos e oitenta e sete mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Dessa forma, resta atendida a qualificação econômico-financeira pela licitante.

As exigências do item 5.3 Qualificação Técnica encontram-se atendidas por todas as licitantes conforme entendimento desta comissão e análise efetuada pela Eng^a. Maria Luiza Danieleski da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos (CTPAV) - DGCVU/SMIM, através do documento SEI n.º 12487080.

A qualificação econômico-financeira das demais licitantes que não apresentaram o cadastro junto ao Município foi objeto de análise pelo SCF-SLC, nos termos dos despachos 12466091 e 12473067, sendo aferido o atendimento ao subitem 5.4 do Instrumento Convocatório. Também foram realizadas as consultas previstas no subitem 8.1.1. O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o prazo recursal devido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão sendo a presente Ata assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Técnico Responsável**, em 10/12/2020, às 11:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Silva de Quadros, Técnico Responsável**, em 10/12/2020, às 11:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Técnico Responsável**, em 10/12/2020, às 11:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12487394** e o código CRC **5FD75B58**.